



# ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

A STATE OF THE STA



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

# GEAR GOVERNO DO ES

## TERMO DE REFERENCIA

01. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

					CPL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT.	TOTAL RS
t	ULTRASSOM MORFOLÓGICA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	200.00	SERVIÇO	110,95	22.190,00
	Especificação: ULTRASSOM MORFOLÓGICA COM DIGITAÇÃO E				
	ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO				
	CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO LXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.				
	residência médica e ou título de especialidade em radiologia. O exame				
	deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da				
	Unidade.				
2	ULTRASSONOGRAFIA GERAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA				
2	DE LAUDO	2000.00	SERVIÇO	61,51	123.020.00
	Especificação: ULTRASSONOGRAFIA GERAL COM FIGILAÇÃO L				
	ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO				
	CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO ENAME				
	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, ROE				
	e CBO na área. O exame deverá ser realizado com equipamento do				
	profissional na sede da Unidade. ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) COM				
3	DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	400.00	SERVICO	65.51	20 204 00
	Especificação : ULTRASSONOGRAFIA PÉLLICA (GINECOLÓGICA)	600.00	SERVIÇO	05,51	39.306.00
	COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB				
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS ENGIDOS PARA				
1	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão	-			
	profissional competente e CRM ativo. RQE e CBO de Médico				
	Ginecologista e Obstetra preconizado pelo serviço de referência para				
	diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de útero (SRC),				
	O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede				
	da Unidade.				
4	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DIGITAÇÃO E	200 no	GEDINGO.	25.51	22 555 00
	ENTREGA DE LAUDO  Especificação : ULTRASSONOGRAFIA TRANSUAGINAL COM	500.00	SERVIÇO	65.51	32.755.00
	Especificação : ULTRASSONOGRAFIA TRANSUAGINAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB				
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo. RQE e CBO de Médico				
i	Ginecologista e Obstetra preconizado pelo serviço de referência para				
	diagnóstico e trutamento de lesões precursoras do câncer de útero (SRC).				
	O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede				
	da Unidade.				
5	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL COM				
	DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	500,00	SERVIÇO	65,51	32.755,00
	Especificação : ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERIL COM				
-	DÍGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO INSTADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo. RQE e C.1BO de Médico				
	Radiologista preconizado pelo serviço de referência para diagnóstico de				
}	câncer de mama (SDM). O exame deverá ser realizado com equipamento				
	do profissional na sede da Unidade.				

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA.

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com CNPJ 13.179.412/0001-82

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -Canindé - Ceará • CEP 62700-000











					2
6	ULTRASSOM MUSCULAR COM DOPPI ER COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	400,00	SERVIÇO	96,05	38.420.00
	Especificação : ULTRASSOM MUSCULAR COM DOPPLER COM				
	DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LALDO ISSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina Registro no órgão				0.00
	profissional competente e CRM ativo, residencia médica e ou título de				Qu'mano
	especialidade na área. O exame deverá ser realizado com equipamento				1818W
	do profissional na sede da Unidade.  ULTRASSOM COM DOPPLER COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				1 1 d
7	LAUDO ASSINADO	360.00	SERVIÇO	90.58	32.608280 F
	Especificação: ULTRASSOM COM DOPPLER COM DIGITAÇÃO E	500,00	Julian	7.0,00	E 8
	ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO				3 CPL
	CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME				
	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade na área. O exame deverá				
	ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.				
0	ULTRASSOM VASCULAR COM DIGITAÇÃO LENTREGA DE				
8	LAUDO	300,00	SERVIÇO	115.95	34.785,00
	Especificação : UETRASSOM L'ASCULAR COM DIGITAÇÃO E				
	ENTREGÀ DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME				
	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e (RM ativo.)				
	residência médica e ou título de especialidade na área. O exame deverá				
	ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.				
9	CISTOSCOPIA/URETEROSCOPIA SEM BIOPSIA COM	40.00	SERVIÇO	626.83	25.073,20
	DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO  Especificação : CISTOSCOPIA URETEROSCOPIA SEM BIOPSIA COM	40,00	SERVIÇU	020,63	23.07.3,20
	DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB				
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA		}		
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de				
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com				
	equipamento do profissional na sede da Unidade.			10.1	
10	CISTOSCOPIA/URETEROSCOPIA COM BIOPSIA COM				
1.0	DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	40.00	SERVIÇO	760,73	30.429,20
	Especificação : CISTOSCOPLA URETEROSCOPLA COM BIOPSIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB		1		
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo, residencia medica e ou título de				
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.				
11	PENIOSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	160.00	SERVIÇO	131,18	20.988.80
-	Especificação : PENIOSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				
	LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO				
	CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EVAME E COM				
	CAUTERIZAÇÃO DE LESÕES GENTAIS . REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Pegistro no órgão				
	profissional competente e CRM etivo, residência médica e ou título de				
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com				
	equipamento do profissional na sede da Unidade.				
12	BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	100.00	SERVIÇO	131,18	13.118,00
	REQUISITOS	100,00	SERVIÇU	131,10	13.110,00
	Especificação : BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA REOUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO				M/M
	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e				/N
	CRM ativo. RQE e CBO - Médico Urologista. O exame deverá ser				1
	realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.				
13	BIOPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE NÓDULO DE	150.00	SERVIÇO	151,52	22.728,00
	MAMA COM DIGITAÇÃO  Especificação: BIOPSIA DIRIGIDA POR L'URISSONOGRAFIA DE	130,00	SERVIÇU	101,04	Zada e Lia O, VV
	NÓDULO DE MAMA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO				
	ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO				1
	CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO ENAME. REQUISITOS				
	EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Ciraduação em medicina. Registro no				
	órgão profissional competente e CRM ativo. Referência para Diagnóstico				

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com CNPJ 13.179.412/0001-82

Canindé - Ceará • CEP 62700-000







	CEARÁ GOVERNO DO ESTADO	
400	STORTWINE HARAGES	į

Market Committee				18	
de câncer de mama (SDM) RQE e CBO - Médico com especialidade área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional sede da Unidade.	na na			3	-
BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA COM DIGITAÇÃO	150.00	SERVICO	147,03	22.054.50	/
Especificação: BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA P	OR	BERTIGO	117,05	32.00 1,00	
AGULHA FINA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUA ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATA				/ /	- m
CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISIT				Parm:	_
EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro	no			100	9
órgão profissional competente e CRM ativo, Referência para Diagnôst de câncer de mama (SDM), ROE e CBO - Médico com especialidade				13 10	1
área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional				12	É
sede da Unidade.				15 -	
BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA GROSSA		SERVIÇO	147,03	22.054,59	
Especificação : BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA P		SERVIÇO	7,7,02		
AGULHA GROSSA (DIRIGIDA US) COM DIGITAÇÃO E ENTREGA	DE				
LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATA CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISIT					
EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro					
órgão profissional competente e CRM ativo. Referência para Diagnósi					
de câncer de mama (SDM). RQE e CBO - Médico com especialidade área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional					
sede da Unidade.					
16 BIÓPSIA DO COLO UTERINO COM DIGITAÇÃO E ENTREGA D	E 200.00	SERVICO	126,17	25.234.00	
LAUDO Especificação: BIÓPSIA DO COLO UTERINO COM DIGITAÇÃO		SERVIÇO	120,17	23.234,00	_
ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	DO				
CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAM			-		
REQUISITOS EXIGIDOS P.AR.4 CONTRAT.IÇÃO Graduação medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo - R					
e CBO - Médico Ginecologista e Obstetra Serviço de referência p	ara				
diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do cáncer de úlero (SR BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES POR AGULHA/CEU	C).	1			_
ABERTO COM DIGITAÇÃO	200,00	SERVIÇO	111.42	22.284.00	
Especificação : BIÓPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES P					
AĞULHA CEU ABERTO COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAU ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATA					
CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISIT					
EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro				-	
órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou til de especialidade na área.	шо				
BIÓPSIA DIRIGIDA POR ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE					
PAAF COM DIGITAÇÃO  Especificação: BIÓPSIA DIRIGIDA POR L'ETRASSONOGRAFIA		SERVIÇO	110,95	33.285,00	_
TIREÓIDE- PAAF COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAU					
ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATA					
CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO ENAME REQUISIT EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro					
órgão profissional competente e CRM ativo. RQE e CBQ- Méd					
Radiologista. O exame deverá ser realizado com equipamento	do				
profissional na sede da Unidade.  ELETROCAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTURO REQUISITOS				1	
EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO		SERVIÇO	100,08	40.032.00	
Especificação : ELETROCAUTERIZAÇÃO DE COLO DE ÚTE	RO				
RÉQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM at					
residência médica e ou título de especialidade na área. O exame des					
ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.			-		_
20 COLPOSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	500.00	SERVIÇO	100,08	50.040.00	
Especificação: COLPOSCOPIA COM DIGITAÇÃO L ENTREGA	DE				
LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATA					
CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUIST EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registre					
órgão profissional competente e CRM ativo, RQE e CBO de Méc	lico				
Ginecologista e Obstetra preconizado pelo serviço de referência p					
diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de újero (SE O exame deverá ser realizado na sede da Unidade.					
EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO DO			10= 00	21 212 22	
ÚTERO COM DIGITAÇÃO	160.00	SERVIÇO	195,08	31.212.80	_

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com CNPJ 13.179.412/0001-82 Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -

Canindé - Ceará • CEP 62700-000



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

Cons do Mi	CONSORCIO PUBLICO DE S.		1	CE	AKA
a utolina	DA MICRORREGIÃO DE CAN	INDE	d	GOVERN	O DO ESTADO
					( 10
	Especificação : EXERESE DA ZONA DE TRANSFORMAÇÃO DO COLO				n F
	DO ÚTERO COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO				TE B
	SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				O CA
	REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA				.0
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo ? RQE e CBO > Médico				
	Ginecologista e Obstetra Serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de útero (SRC).				
	EXERESE DE NODULO DE MAMA (PEQUENA CIRURGIA				
2	AMBULATORIAL)COM DIGITAÇÃO	160,00	SERVIÇO	214,50	34.320,00
	Especificação : EXERESE DE NODULO DE MAMA (PEQUENA		,		
	CIRURGIA AMBULATORIAL) COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				manen
	LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO				190 14
	CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS				1/2 1/4
	EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no				1. VX
	órgão profissional competente e CRM ativo, RQE e CBO 2 Médico Mastologista Serviços de referência para diagnóstico de câncer de mama				2 F
	(SDM).				\ E
	COLONOSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO			<del>                                     </del>	1.9 685
3	ASSINADO	600,00	SERVIÇO	250,57	150.342.00
	Especificação : COLONOSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				
	LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO				1
	PODENDO SER POR EMIII. SISTEMA IMPRESSO REQUISITOS				
	EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no				
	órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade na área. O exame deverá ser realizado com equipamento				
	do profissional na sede da Unidade.				
	ECOCARDIOGRAMA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO				
4	ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	600,00	SERVIÇO	150,58	90.348,00
	Especificação : ECOCARDIOGRAMA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA				
	DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO				
	CONTRATADO PODENDO SER POR EMAIL SISTEMA-IMPRESSO.				
	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.				
	residência médica e ou título de especialidade na área. O exame deverá				
	ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.				
5	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				
5	LAUDO ASSINADO	1700,00	SERVIÇO	148,33	252.161,00
	Especificação : ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM DIGITAÇÃO E				
	ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PODENDO SER POR EMAIL SISTEMA IMPRESSO.				
	REOUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.				
	residência médica e ou título de especialidade na área.				
6	TESTE ERGOMÈTRICO DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO				
0	ASSINADO	300.00	SERVIÇO	151.57	45.471,00
	Especificação : TESTE ERGOMÉTRICO DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				T.
	LAUDO ASSINADO SOB RESPONS.IBILIDADE DO CONTRATADO				
	CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no				
	órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título				
	de especialidade na área.				
7	ELETROENCEFALOGRAMA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				
Į.	LAUDO ASSINADO	500,00	SERVIÇO	60.08	30.040,00
	Especificação : ELETROENCEFALOGRAMA COM DIGITAÇÃO E				
	ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO				1
	CONTRATADO PODENDO SER POR EMAIL SISTEMA IMPRESSO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.				1
	residência médica e ou título de especialidade na área. O exame deverá		1		
	ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.				
8	REMOÇÃO DE CERUME REQUISITOS EXIGIDOS PARA		27222	20.52	
0	CONTRATAÇÃO	200,00	SERVIÇO	28,53	5.706,00
	Especificação : REMOÇÃO DE CERUME REQUISITOS EXIGIDOS				
	PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialista em Otorrinolaringologia.				
	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM CAVIDADE NASAL E				
9	AURICULAR.	200,00	SERVIÇO	43.32	8.664,00
	Especificação: REMOÇÃO DE CORPO ESTRAMO EM CAVIDADE				
	NASAL E AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
				11	

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. mca.caninde21@gmail.com Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com Canindé - Ceará • CEP 62700-000 CNPJ 13.179.412/0001-82

Registro no órgão

CONTRATAÇÃO Graduação em medicma.



	8	R CEA	RA Manene
		GOVERNO	DO ESTADO O
			E FO
			18
	SERVIÇO	54,95	10.990.00
	SERVIÇO	33,29	6.658,00
			( 83 M3
	SERVIÇO	41,36	8.222,00 F
			S CPL
)	SERVIÇO	41,69	8.338,00
,	SERVIÇO	248,00	198.400,00
	SERVIÇO	41,08	53.404,00
		-	
	SERVIÇO	249,33	2,991,96
	,		
)	SERVIÇO	110,95	1.331,40
)	SERVIÇO	101,90	3.668,40
	_		
)	SERVIÇO	107.78	75.446.00

					9
	profissional competente e CRM arivo, residência médica e ou titulo de				E
	especialista em Otorrinolaringologia.				10
30	CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE REQUISITOS EXIGIDOS PARA				10,000,00
	CONTRATAÇÃO	200,00	SERVIÇO	54,95	10.990.00
	Especificação : CAUTERIZAÇÃO DE EPISTANE REQUISITOS				
	EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no				
	órgão profissional competente e CRM ativo, residencia médica e ou título				
	de especialista em Otorrinolaringologia.			22.20	4 4 5 0 0 0
31	ASPIRAÇÃO AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS	200,00	SERVIÇO	33,29	6.658,00
	Especificação : ASPIRAÇÃO AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS				arman .
	PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				190
	profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de				100
	especialista em Otorrinolaringologia.			-	
32	LAVAGEM AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA	200.00	CEDANCO	41.36	4 772 00 F
	CONTRATAÇÃO	200,00	SERVIÇO	41,36	8.222,00
	Especificação : LAVAGEM AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS				. S CPL
	PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo, residência médica e on titulo de				
2.2	especialista em Otorrinolaringologia.	200.00	SERVICO	41,69	8.338,00
33	PESQUISA DE PARES CRANIANOS RELACIONADOS COM O VIII	200,00	SERVIÇO	41,09	8.338,00
	Especificação : PESQUISA DE PARES CRANTANOS RELACIONADOS				
	COM O VIII PAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e		1		
	CRM ativo, residência médica e ou título de especialista em				
	Otorrinolaringologia.				
	NASOFIBROSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO				
34	ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	800.00	SERVIÇO	248,00	198.400,00
	Especificação : NASOFIBROSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA	000100	Sisteria		
	DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO				
	CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME				
	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.		}		
	residência médica e ou título de especialista em Otorrinolaringologia. O				
	exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da				
	Unidade.				
35	ELETROCARDIOGRAMA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO				
3.7	ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	1300,00	SERVIÇO	41,08	53.404,00
	Especificação : ELETROCARDIOGRAMA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				
	LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO			1	
	CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO ENAME REQUISITOS				
	EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no				
	órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade na área.				
37	RESSEÇÃO DE CISTO SINOVIAL.	12.00	SERVIÇO	249.33	2.991.96
36	Especificação : RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL Graduação em	12,00	SERVIÇO	247,33	2,991,90
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.				
	residência médica e ou titulo de especialista em Ortopedista. O exame			ł	
	deverá ser realizado na sede da Unidade.				
37	PUNÇÃO ARTICULAR	12.00	SERVIÇO	110,95	1.331,40
77	Especificação : PUNÇÃO ARTICULAR Graduação em medicina.	12,00	5511110		1.00 1,10
	Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência				
	médica e ou titulo de especialista em Ortopedista. O exame deverá ser				1
	realizado na sede da Unidade.				
38	INFILTRAÇÃO ARTICULAR	36.00	SERVIÇO	101.90	3.668,40
	Especificação: INFILTRAÇÃO ARTICULAR Graduação em medicina.				
	Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residencia				
	médica e ou título de especialista em Ortopedista. O exame deverá ser		-		
	realizado na sede da Unidade.				
39	CIRURGIA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA.	700.00	SERVIÇO	107.78	75.446.00
	Especificação : CIRURGIA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA				
40	PROCEDIMIENTO DERMATOLÓGICO				
40	CRIOTERAPIA/CRIOCIRUGÍA.	150,00	SERVIÇO	149,37	22.405,50
	Especificação : PROCEDIMIENTO DERMITOLÓGICO			1	
	CRIOTERAPIA CRIOCIRUGÍA				
41	PEELING QUÍMICO.	150.00	SERVIÇO	162.73	24.409.50
	Especificação : PEELING QUÍMICO				
42	MICROAGULHAMENTO.	150.00	SERVIÇO	162,73	24.409.50
	Especificação : MICROAGULHAMENTO				
43	MICROAGULHAMENTO +PEELING QUÍMICO.	150.00	SERVIÇO	250,08	37.512.00
	Especificação : MICROAGULHAMENTO - PEELING QUÍMICO		1		
44	MAPA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO	400.00	SERVIÇO	43,52	17.408.00
1-1	The state of the s	.00,00	1		

Consórcio Público de Saude da Microrregião de Canindé - CPSMCA. E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -CNPJ 13.179.412/0001-82

Canindé - Ceará • CEP 62700-000



	CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
4	GOVERNO DO ESTADO
	VCC DETROCA DA BAGGIR

manente

					Water 1
	Francisco AMD DESTRICTOR ENTREES DE LARGE			1	1/8
	Especificação : MAPA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO				13 1
	ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO				FA
	CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO ENAME REQUISITOS				2
	EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no				E
	órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título				3 6
	de especialidade na área.				
45	EXÈRESE DE NEVUS. REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
7.1	CONTRATAÇÃO GRADUAÇÃO EM MEDICINA. RE	50,00	SERVIÇO	54,95	2.747,50
	Especificação: EXÉRESE DE NEUUS, REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo, residencia médica e ou título de				manen
	especialidade. O exame deverá ser realizado com equipamento do				1.85
	profissional na sede da Umdade.				14 10
	VASECTOMIA REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO				1 /m / 10
46	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, REGISTRO	30,00	SERVIÇO	268.39	8.0 1,70 FOS
	Especificação : VASECTOMIA REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				\E
	profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de				. S CPL
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com				
	equipamento do profissional na sede da l'indade				
	CAUTERIZAÇÃO DE VERRUGAS GENITAIS COM ACIDO COM				
47	DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASS	100.00	SERVICO	95,10	9.510,00
		100,00	SERVIÇU	93,10	3.310,00
	Especificação : CAUTERIZAÇÃO DE VERRUGAS GENITAIS COM ACIDO COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB				
				}	
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A			1	
	REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão			1	
	profissional competente e CRM ativo, residencia médica e ou título de				
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com				
	equipamento do profissional na sede da Unidade				
18	CAUTERIZAÇÃO DE VERRUGAS GENITAIS COM BISTURI				
-	ELÉTRICO COM DIGITAÇÃO E ENTREGA	100,00	SERVIÇO	150,47	15.047,00
	Especificação : CAUTERIZAÇÃO DE L'ERRUGAS GENITAIS COM				
	BISTURI ELÉTRICO COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				
	COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB				
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS ENIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo, residencia medica e ou título de				
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com			}	
	equipamento do profissional na sede da Unidade.				
10	POSTECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE				
19	COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO AS	30.00	SERVIÇO	216,67	6.500,10
	Especificação : POSTECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE		,		
	COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB				
	RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A				
	REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA				
	CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão				
	profissional competente e CRM ativo regidência médica e ou título de		1	1	
	profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade, em Urologia, O exame deverá ser realizado, com				
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com				-
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.				
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade. INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE	90.00	SEDVICO	116.22	0 209 40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade. INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO	80.00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE	80,00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB	80,00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A	80,00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA	80,00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão	80.00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS ENGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de	80.00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com	80.00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
50	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no ôrgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.	80.00	SERVIÇO	116,23	9.298,40
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no ôrgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou titulo de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE	-			
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSIADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO A	-	SERVIÇO SERVIÇO	116,23 84.53	9.298,40
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSIA ADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO A  Especificação: POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE	-			
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSIA ADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO A  Especificação: POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE	-			1
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSIADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO A	-			
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO A  Especificação: POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A	-			
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSIN ADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO A  Especificação: POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA	-			1
	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSIN ADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão	-			1
550	especialidade em Urologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO.  Especificação: INSERÇÃO DE DIU COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSIN ADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e ou título de especialidade em Ginecologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.  POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO A  Especificação: POLIPECTOMIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO REALIZADO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA	-			1

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -Canindé – Ceará • CEP 62700-000 E-mail: cpsmca.caninde21(a gmail.com CNPJ 13.179.412/0001-82





52	ESCLEROTERAPIA LÍQUIDA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LA	50,00	SERVIÇO	202,08	10.104.00
	Especificação : ESCLEROTERAPIA LÍQUIDA GUIADA POR				
	ULTRASSONOGRAFIA COM DIGITAÇÃO È ENTREGA DE LAUDO				
	ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO				
	CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS				
	EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina. Registro no				
	órgão profissional competente e CRM ativo, RQE e CBO de Médico				
	Angiologista. O exame deverá ser realizado com equipamento do				Wallau!
	profissional na sede da Unidade.				19 115
53	ESCLEROTERAPIA DE VARIZES COM ESPUMA DENSA GUIADA				10 1 b
2.5	POR ULTRASSONOGRAFIA COM DIGIT	50,00	SERVIÇO	202,08	10.104.0
	Especificação : ESCLEROTERAPLA DE VARIZES COM ESPUMA				2
	DENSA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA COM DIGITAÇÃO E				\ E
	ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO				OPL CPL
	CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME				
	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em				
	medicina. Registro no órgão profissional competente e CRM ativo. RQE				
	e CBO de Médico Angiologista. O examo deverá ser realizado com				
	equipamento do profissional na sede da Unidade.				
	VALOR ESTIMADO GLOBAL				R\$ 1.902.659,26

#### **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária considerando a necessidade de atendimento a população através da oferta de procedimentos especializados pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle. Considerando ainda as carências identificadas pela Area Descentralizada de Saúde de Canindé - ADS- Canindé. Nesse contexto, a dificuldade de atrair profissionais capacitados para atuarem na área de saúde no interior do Estado, tem se mostrado uma constante luta para todos as gestões municipais e Secretários de Saúde. O Consórcio de Saúde Pública da Microrregião de Canindé – CPSMCA, realizou recentemente Seleção Publica Simplificada para contratação de Profissionais diversos.

Existe o entendimento entre os doutrinadores e o Tribunal de Contas da União vem recomendando a contratação de serviços médicos especializados através de processo de Credenciamento, procedido por processo de inexigibilidade e garantindo a legalidade das Contratações posto constatar-se da "inviabilidade de competição pela contratação de todos".

O Consórcio de Público de Saúde da Microrregião de Canindé, objetiva promover um processo democrático de contratação para realização de procedimentos especializados, através de credenciamento colocando em prática a intenção de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por um ou outro, bem como oportunizando participação ampla das empresas, ainda, intencionando eliminar os possíveis problemas nos contratos de publicidade legal.

Logo indiscutivelmente, os objetos a serem contratados tratam-se de serviços imprescindíveis ao regular atendimento da demanda de saúde da população, cuja execução em nenhum momento pode haver descontinuidade, sob pena de gerar grave lesão à ordem pública local.

Os serviços a serem contratados, destina-se somente a pessoa jurídicas, considerando a necessidade de toda estrutura, bem como materiais, instrumentos/equipamentos, insumos e equipe técnica especializada a ser utilizada na execução do mesmo.

# DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com as normas do. SUS - Sistema Único de Saúde, Conselho Regional e Federal de

> Consórcio Público de Saude da Microrregião de Canindé - CPSMCA. Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -Canindé - Ceará • CEP 62700-000

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com CNPJ 13,179,412/0001-82



Medicina e nos termos da Lei no 8.666/93

#### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do CREDENCIANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA:
- b) efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato; c) atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente;

Parágrafo único - Constitui prerrogativa do CREDENCIANTE manter auditores médicos para acompanhar os casos dos pacientes atendidos, análises dos prontuários, visando a boa assistência aos beneficiários.

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) atender aos beneficiários nas dependências da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE. sendo que todos os insumos, equipamentos e instrumentos e sua devida esterilizada por conta da CONTRATADA conforme demanda conforme solicitado no anexo I.
- b) cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais acordada entre as partes:
- c) colocar à disposição dos beneficiários da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos e aprovados pelas normas da Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- d) O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDENCIANTE:
- e) O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto;
- f) O CREDENCIADO deverá manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos e as condições exigidas por ocasião da realização de inspeções:
- g) efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato; h) comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
- i) O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
- i) aceitar a auditoria médico-hospitalar do CREDENCIANTE, que poderá ser realizada por intermédio dos seus médicos, seus contratados ou de outros servidores qualificados e indicados, respeitadas as normas de auditoria e mediante aviso prévio com base na Resolução no 1614/2001 do Conselho Federal de Medicina. As pessoas qualificadas e designadas pelo CREDENCIANTE comprometem-se a manter o sigilo das informações nela contidas conforme determina a legislação;
- k) encaminhar, em envelope lacrado, juntamente com a nota fiscal/fatura, a relação discriminada dos plantões/serviços, bem como a cópia da Ordem de Serviço do CREDENCIANTE.

# DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

Os profissionais executarão os serviços de saúde citado neste termo de referências, nas dependências

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte

Canindé - Ceará • CEP 62700-000

INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

E-mail: cpsmca.caninde21/a.gmail.com CNPJ 13.179.412/0001-82





da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, sendo que todos os insumos, equipamentos ecinstrumentos e sua devida esterilização por conta da CONTRATADA conforme demanda e solicitação no anexo I. Seus profissionais devem ser dinâmicos, ter boa apresentação, ter iniciativa, Registro de reconhecido pelo CRM com título de especialização conforme necessidade, perícia, agilidade e conhecimento prático a ser executado, atender com presteza às solicitações emanadas pela POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE e ter responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

O CREDENCIANTE, por intermédio de documento de autorização emitido pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, encaminhará escala de serviço à CREDENCIADA, observando o seguinte:

- a) Os serviços são contratados diretamente à empresa, a qual tem a responsabilidade exclusiva e integral pelo atendimento solicitado, mediante a disponibilização de profissional que atenda às exigências desse instrumento, podendo ser disponibilizados mais de um profissional para o cumprimento exigido.
- b) A administração, considerando fatores imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, poderá solicitar serviços extraordinários. A empresa ou profissional deverá atender à solicitação no prazo máximo de 02 (duas) horas da comunicação.
- c) No caso de ausência do profissional, ou qualquer outro motivo, culminado com a não realização do serviço/procedimento, este não será computado pra efeito de pagamento, será passível de aplicação das demais sanções legais e contratuais previstas.
- d) As decisões e providências solicitadas, que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas por este a seus superiores, imediatamente, para a adoção das medidas convenientes.
- 3.8. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM ou AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO pela administração.

#### DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA os serviços prestados, observados os seus devidos atestos. Parágrafo primeiro - Os preços, bem como os procedimentos e orientações técnicas relativas ao faturamento e pagamento das despesas, serão objetos de análise pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, levando-se em consideração os valores estimados.

Os pagamentos serão efetuados pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA e acordo com os serviços/procedimentos realizados, até o 30° (trigésimo) dia após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestadas proporção da execução do objeto licitados, segundo as ordens de serviços expedidas de conformidade com as notas fiscals/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

> Consórcio Público de Saude da Microrregião de Canindé - CPSMCA. Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -Canindé - Ceará • CEP 62700-000

E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com CNPJ 13.179.412/0001-82



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ



- a) As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas por servidor da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE contendo o atesto nas faturas correspondentes aos serviços prestados.
- b) O valor a ser pago será ao correspondente ao contratado pela POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé CPSMCA
- c) Na remuneração a ser paga pelos serviços prestados, já devem estar incluídos todos os encargos inerentes aos mesmos.

A CREDENCIADA procederá à cobrança dos valores que lhes sejam devidos pela CREDENCIANTE em razão deste contrato, encaminhando fatura individualizada contendo a descrição dos serviços efetivamente prestados.

O pagamento será efetuado consoante informações assinaladas nas notas fiscais/ faturas/O.S., com discriminação dos serviços prestados, devendo ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente.

Toda e qualquer discordância quanto à fatura apresentada, deverá ser encaminhada à CREDENCIADA por escrito, de forma discriminada e justificada.

Ocorrendo divergências em relação a débitos, conforme cláusula anterior, fica estabelecido o pagamento dos valores aceitos, na data do vencimento. O eventual saldo da fatura, se considerado correto pela revisão técnica, deverá ser pago no primeiro faturamento seguinte a apresentação das justificativas.

#### DO VALOR

O valor total estimado do presente TERMO é de R\$ 1.902.659,26 (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos) (setecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).para o período de 12 (doze) meses, não constituindo esses dados, sob nenhuma hipótese, garantia para faturamento.

#### DO RECEBIMENTO

A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela equipe da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, que procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

Parágrafo primeiro - A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias. a contar da notificação, recorrer da decisão.

Parágrafo segundo - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da credenciada.

#### DO REAJUSTE

**REAJUSTE**: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou a Edição de nova Portaria por parte do Consórcio.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis,







ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

# **ORCAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste contrato correrá à conta de recursos próprios pela dotação orçamentária da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA Credenciante sob a rubrica: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlinica de Caninde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos próprios

Caberá a Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA requisitar e fiscalizar os serviços, periciar e atestar a nota fiscal/fatura, e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

## DAS SANÇÕES

Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse CONTRATO, sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:

- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
- a) Recusar em assinar o contrato:
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta:
- d) fraudar na realização dos serviços:
- e) comportar-se de modo inidôneo;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do interessado de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros do o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei no 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência:
- b) multa, conforme o caso;
- b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
- b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- b.3) 20.0 % (vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida:

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do

Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -Canindé - Ceará • CEP 62700-000 INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. E-mail: cpsmca.caninde21(a gmail.com CNPJ 13.179.412/0001-82



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ



recurso, por meio de Documento de Arrecadação.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O(A) credenciada(o) beneficiário do contrato, terá o mesmo quando:

descumprir as condições do contrato:

- tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de se credenciar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA e descredenciamento no Cadastro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Logo que acuse o recebimento de comunicação do CREDENCIANTE acerca de glosas e penalidades a CREDENCIADA poderá interpor recurso:

a) ao gestor deste contrato, no caso de glosa na nota fiscal/fatura, no caso de aplicação de penalidade; apreciado em instância única. quando não reconsiderada a decisão.

Parágrafo Primeiro - Caberá à CREDENCIADA recorrer, a contar da notificação feita pelo CREDENCIANTE, nos seguintes prazos: a) 30 (trinta) dias corridos, no caso de glosa na nota fiscal/fatura:

b) 3 (três) dias corridos, no caso de aplicação de penalidade.

Parágrafo segundo - Compõe a comunicação mencionada no parágrafo anterior, documentação detalhada, indicando os itens que foram objeto de glosa, bem como os de interesse público que moveram a autoridade pública a praticar tais atos.

Parágrafo Terceiro - Findo o prazo estabelecido nos incisos acima, a não manifestação da CREDENCIADA importará na aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

#### DA RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CREDENCIADA, assegurará ao CREDENCIANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei no 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato: a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CREDENCIANTE.

Parágrafo único - Nos casos em que a CREDENCIADA sofrer processos de fusão, cisão ou

e - {

N THE





incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a CREDENCIADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

Ao CREDENCIANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei no 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DA VIGÊNCIA

O terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo serprorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Parágrafo único - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação dos serviços será em caráter eventual, sem exclusividade, e não terá seu executor qualquer vínculo empregatício com a Policlinica Regional Frei Lucas Dolle, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

A CREDENCIADA se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a recair qualquer quer dano causado ao CREDENCIANTE, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.

Em nenhuma hipótese poderá a CREDENCIADA veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este contrato.

# DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução do presente Contrato as Leis no 8.666, de 21 de junho de 1993; no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

#### DO ACOMPANHAMENTO

O CREDENCIANTE acompanhará a execução do presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas, por meio de gestor especificamente designado.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação dos serviços será em caráter eventual, sem exclusividade, e não terá seu executor qualquer vínculo empregatício com a Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, através do Consórcio Público Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

A CREDENCIADA se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a recair qualquer quer dano causado ao CREDENCIANTE, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.







TADO TADO

Em nenhuma hipótese poderá a CREDENCIADA veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este contrato.

# DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução do presente Contrato as Leis no 8.666, de 21 de junho de 1993; no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

#### DO ACOMPANHAMENTO

O CREDENCIANTE acompanhara a execução do presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas por meio de gestor especificamente designado.

#### VALOR DO INVESTIMENTO

O Valor Global Estimado deste Credenciamento é de R\$ 1.902.659,26 (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Os valores constantes do presente termo, foi calculado tendo-se como base pesquisas de valores realizadas pelo o setor de compras conforme planilhas acostadas ao processo.

Canindé- CE, 13 de Março de 2023.

RISIA MESQUITA ARAGÃO

Assistente Administrativa do Consórcio Público da Microrregião de Canindé

Aprovo o presente Termo de Referência.

RAIMUNDO JOSE ALVES ARAÚJO

Secretário Executivo do Consórcio Público da Microrregião de Canindé.

Declaro que sou responsável pela elaboração das planilhas orçamentárias a que se refere o Art. 40, § 2°, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como sua compatibilidade com o presente Termo de Referência e com os custos do sistema de referência, sendo as mesmas atuais e adequadas.

Douglas Romey Balbost de Freitas Responsável técnico pelas plandhas orçamentárias Setor de compras

EX.





### ANEXO II - MODELOS

	LICITAÇÃO DE CREDENCIAN EDIMENTO DE CREDENCIAN			,	TE O
CNPJ Ender Fone:	o Social: : reço: CEP: Fax: o: Agência:	N.° Con	ta Corrent	te n.° <u>:</u>	
Ao Consó	órcio Público de Saúde da Mic				
	Pela presente solicitamos e da Microrregião de Canino do Edital do Procedimento as)	lé – CPSMO	CA, para	prestação _	na
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		4 3 6 1 4 1			
cláusi	Assim, declaramos inte ialmente os da Lei N.º 8.66 ulas e condições constar histrativo.	6/93, atual	izada pela	a Lei N.°. 8.	.883/94, e as
emana de Sa	Assumimos o compromis ificados no anexo I caso se adas da Policlínica Regional úde da Microrregião de Canir e e dos Conselhos Federal e R	ejamos cred Frei Lucas ndé – CPSM	lenciados, Dolle, atra CA, as no	seguindo a avés do Con rmas do Sist	s orientações sórcio Público
	Na oportunidade, solicita , para fins de comprovaç catório.				
	Espera deferimento.				
Local	e data.				

PROPONENTE

4





#### ANEXO II - MODELOS

B) DECLARAÇÃO RELATIVA Á TRABALHO DE MENORES
Edital de Credenciamento N°
A empresa, CNPJ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), RG, RG e CPF DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
Local e data.

(assinatura do representante legal)

1





## ANEXO II - MODELOS

	3 CFL
C) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES	
Edital de Credenciamento N°	
Declaro, para fins de participação no Credenciamento Nº, o a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa C	
Local e data,	

(assinatura do representante legal)

100





#### ANEXO III - Minuta do Contrato

Contrato	0
Commano	

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO CANINDÉ COM A EMPRESA , PARA O FIM

OUE A SEGUIR SE DECLARA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CE, pessoa jurídica de direito público interno,
estabelecida à Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - Canindé - Ceará • CEP 62700-000,
inscrita no CNPJ sob o no 13.179.412/0001-82, neste ato representado pelo Sr.
RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO - Secretário Executivo do Consorcio Público de Saúde
da Microrregião de Canindé, inscrito no CPF sob o nº na qualidade de
CREDENCIANTE, e do outro lado a empresa, inscrita
no CNPJ n°, com sede à, n°, Bairro:,
CEP: cidade de e estado, neste ato representado(a)
pelo(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) à
, N°, Bairro:, cidade de e
estado do, portador(a) do RG nº e CPF nº,
doravante denominado(a) de CREDENCIADA, resolvem firmar o presente contrato na
forma e condições seguintes:
DO FUNDAMENTO JURÍDICO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado em decorrência do Processo de Inexigibilidade nº oriundo do Processo de Credenciamento

#### DO OBJETO

Lei das Licitações Públicas, e legislação pertinente.

\_\_\_\_\_, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 8.666/93 -

CLÁUSULA SEGUNDA -O CREDENCIADO compromete-se à CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, conforme as especificações constantes do Anexo I e II do Edital.

# DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços serão executados na forma de execução

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte - CNPJ 13.179.412/0001-82 Canindé – Ceará • CEP 62700-000





indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com as normas do. SUS - Sistema Único de Saúde, Conselho Regional e Federal de Medicina e nos termos da Lei no 8.666/93.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

# CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações do CREDENCIANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;
- b) efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato; c) atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente;
- **Parágrafo único** Constitui prerrogativa do CREDENCIANTE manter auditores médicos para acompanhar os casos dos pacientes atendidos, análises dos prontuários, visando a boa assistência aos beneficiários.

# CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) atender aos beneficiários nas dependências da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, sendo que todos os insumos, equipamentos e instrumentos e sua devida esterilizada por conta conforme solicitado no anexo I.
- b) cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais acordada entre as partes;
- c) colocar à disposição dos beneficiários da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle somente profissionais registrados em seus respectivos conselhos de classe ou serviços reconhecidos e aprovados pelas normas da Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- d) O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDENCIANTE;
- e) O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto;
- f) O CREDENCIADO deverá manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos e as condições exigidas por ocasião da realização de inspeções;
- g) efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato; h) comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
- i) O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes:
- i) aceitar a auditoria médico-hospitalar do CREDENCIANTE, que poderá ser realizada por intermédio dos seus médicos, seus contratados ou de outros

No.





servidores qualificados e indicados, respeitadas as normas de auditoria e mediante aviso prévio com base na Resolução no 1614/2001 do Conselho Federal de Medicina. As pessoas qualificadas e designadas pelo CREDENCIANTE comprometem-se a manter o sigilo das informações nela contidas conforme determina a legislação;

k) encaminhar, em envelope lacrado, juntamente com a nota fiscal/fatura, a relação discriminada dos plantões/serviços, bem como a cópia da Ordem de Serviço do CREDENCIANTE.

## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA -Os profissionais executarão os serviços de saúde citado neste contrato, nas dependências da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, sendo que todos os insumos, equipamentos e instrumentos e sua devida esterilização por conta da CONTRATADA conforme demanda e solicitação no anexo I. Seus profissionais devem ser dinâmicos, ter boa apresentação, ter iniciativa, Registro de reconhecido pelo CRM com titulo de especialização conforme necessidade, perícia, agilidade e conhecimento prático a ser executado, atender com presteza às solicitações emanadas pela POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE e ter responsabilidade com as atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA-**O CREDENCIANTE, por intermédio de documento de autorização emitido pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, encaminhará escala de serviço à CREDENCIADA, observando o seguinte:

- a) Os serviços são contratados diretamente à empresa, a qual tem a responsabilidade exclusiva e integral pelo atendimento solicitado, mediante a disponibilização de profissional que atenda às exigências desse instrumento, podendo ser disponibilizados mais de um profissional para o cumprimento exigido.
- b) A administração, considerando fatores imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, poderá solicitar serviços extraordinários. A empresa ou profissional deverá atender à solicitação no prazo máximo de 02 (duas) horas da comunicação.
- c) No caso de ausência do profissional, ou qualquer outro motivo, culminado com a não realização do serviço/procedimento, este não será computado pra efeito de pagamento, será passível de aplicação das demais sanções legais e contratuais previstas.
- d) As decisões e providências solicitadas, que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas por este a seus superiores, imediatamente, para a adoção das medidas convenientes.
- 3.8. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a

100



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ



contar da expedição da ORDEM ou AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO po administração.

## DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA-** O CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA os serviços prestados, observados os seus devidos atestos. Parágrafo primeiro - Os preços, bem como os procedimentos e orientações técnicas relativas ao faturamento e pagamento das despesas, serão objetos de análise pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, levando-se em consideração os valores estimados.

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados pela Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA e acordo com os serviços/procedimentos realizados, até o 30° (trigésimo) dia após a efetiva prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestadas proporção da execução do objeto licitados, segundo as ordens de serviços expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado à CREDENCIADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- a) As faturas deverão, obrigatoriamente, vir acompanhadas dos originais da Ordem de Serviço devidamente carimbadas e assinadas por servidor da POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE contendo o atesto nas faturas correspondentes aos serviços prestados.
- b) O valor a ser pago será ao correspondente ao contratado pela POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé CPSMCA
- c) Na remuneração a ser paga pelos serviços prestados, já devem estar incluídos todos os encargos inerentes aos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CREDENCIADA procederá à cobrança dos valores que lhes sejam devidos pela CREDENCIANTE em razão deste contrato, encaminhando fatura individualizada contendo a descrição dos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento será efetuado consoante informações assinaladas nas notas fiscais/ faturas/O.S., com discriminação dos serviços prestados, devendo ser apresentada até o quinto dia do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Toda e qualquer discordância quanto à fatura apresentada, deverá ser encaminhada à CREDENCIADA por escrito, de forma discriminada e justificada.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo divergências em relação a débitos, conforme cláusula anterior, fica estabelecido o pagamento dos valores aceitos, na data do vencimento. O eventual saldo da fatura, se considerado correto pela revisão técnica, deverá ser pago no primeiro faturamento seguinte a apresentação das justificativas.

#### DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O valor total estimado do presente contrato é de (\_\_\_), para o período de 12 (doze) meses, não constituindo esses dados, sob nenhuma hipótese, garantia para faturamento.

#### DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A documentação probatória da prestação dos serviços será recebida pela equipe da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA, que procederá à análise e conferência de acordo com as tabelas e condições estabelecidas no contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento.

Parágrafo primeiro - A contestação parcial da prestação dos serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços, sem prejuízo de a credenciada, no prazo de sessenta dias, a contar da notificação, recorrer da decisão.

Parágrafo segundo - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da credenciada.

#### DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou a Edição de nova Portaria por parte do Consórcio.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

# **ORCAMENTÁRIOS**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA. E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -Canindé - Ceará • CEP 62700-000 CNPJ 13.179.412/0001-82





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste contrato correrá à conta de recursos próprios pela dotação orçamentária da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA Credenciante sob a rubrica: Exercício 2023 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestao da Policlinica de Caninde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos próprios

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Caberá a Policlínica Regional Frei Lucas Dolle através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA requisitar e fiscalizar os serviços, periciar e atestar a nota fiscal/fatura, e promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

# DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Pela execução insatisfatória dos serviços, tais como cobranças de procedimentos não realizados ou indevidos, omissão e outras faltas, bem como pelo descumprimento de qualquer das condições constantes nesse CONTRATO, sujeita-se a credenciada às seguintes penalidades:

- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:
- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta;
- d) fraudar na realização dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do interessado de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros do o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei no 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa, conforme o caso;
- b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto, limitado a trinta dias;
- b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso na execução do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação.

V





Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O(A) credenciada(o) beneficiário do contrato, terá o mesmo quando:

- descumprir as condições do contrato;
- tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de se credenciar e contratar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé CPSMCA e descredenciamento no Cadastro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé CPSMCA pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**CLÁUSULA VINTE** - Logo que acuse o recebimento de comunicação do CREDENCIANTE acerca de glosas e penalidades a CREDENCIADA poderá interpor recurso:

a) ao gestor deste contrato, no caso de glosa na nota fiscal/fatura, no caso de aplicação de penalidade; apreciado em instância única, quando não reconsiderada a decisão.

Parágrafo Primeiro - Caberá à CREDENCIADA recorrer, a contar da notificação feita pelo CREDENCIANTE, nos seguintes prazos: a) 30 (trinta) dias corridos, no caso de glosa na nota fiscal/fatura;

b) 3 (três) dias corridos, no caso de aplicação de penalidade.

Parágrafo segundo - Compõe a comunicação mencionada no parágrafo anterior, documentação detalhada, indicando os itens que foram objeto de glosa, bem como os de interesse público que moveram a autoridade pública a praticar tais atos.

Parágrafo Terceiro - Findo o prazo estabelecido nos incisos acima, a não manifestação da CREDENCIADA importará na aceitação das glosas ou penalidades aplicadas.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA VINTE E UM -** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CREDENCIADA, assegurará ao CREDENCIANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei no 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato: a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem

مل





justa causa e prévia comunicação ao CREDENCIANTE;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CREDENCIANTE.

Parágrafo único - Nos casos em que a CREDENCIADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a CREDENCIADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS** - Ao CREDENCIANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei no 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Parágrafo único - Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA VINTE E CINCO** - A prestação dos serviços será em caráter eventual, sem exclusividade, e não terá seu executor qualquer vínculo empregatício com a Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.

**CLÁUSULA VINTE E SEIS** - A CREDENCIADA se responsabilizará civil, penal e administrativamente pelos serviços que vier a prestar, obrigando-se a recair qualquer quer dano causado ao CREDENCIANTE, aos usuários ou a terceiros, seja por prática de ato de sua direta autoria ou de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA VINTE E SETE** - Em nenhuma hipótese poderá a CREDENCIADA veicular publicidade acerca da prestação dos serviços a que se refere este contrato.

# DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA VINTE E OITO -** Aplicam-se à execução do presente Contrato as Leis no 8.666, de 21 de junho de 1993; no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

#### DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE E NOVE - O CREDENCIANTE acompanhará a execução do

لمسلم





presente Contrato, orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento de suas cláusulas, por meio de gestor especificamente designado.

#### DO FORO

CLÁUSULA TRINTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Canindé - Ceará, conforme artigo 55 no § 20 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

#### DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRINTA E UM-Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei no 8.666/93, este Contrato será publicado no flanelógrafo, site do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA e Diário Oficial do Município de Canindé na forma de extrato.

Justas e Credenciadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA	RAZÃO SOCIA
MICRORREGIÃO DE CANINDÉ	CNPJ:

RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO CPF N° 358.281.373-87

CREDENCIANTE

CANINDÉ-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_

-	REPRESENTANTE	
	CPF N°	
	CREDENCIADA	

Testemunhas:	
1	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: